



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Memorando nº 004/2022 – CEDE – CFOAB.

Brasília, 07 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSE ALBERTO SIMONETTI
MD. Presidente do Conselho Federal da OAB
Nesta.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a **Comissão Especial de Direito Eleitoral – CEDE**, por intermédio do seu presidente, em razão da realização dos dois turnos das eleições gerais de 2022, em 02 e 30 de outubro, vem perante V. Exa. **apresentar relatório final** de atuação e participação da OAB em todos os atos e procedimentos de fiscalização do sistema eletrônico de votação e de processos relativos às eleições.

Como é do conhecimento de V. Exa., esta **CEDE–CFOAB**, órgão especializado temático de assessoramento deste c. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, é composta de 15 membros titulares e outros 45 membros consultores, dentre eles 12 ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral oriundos da classe dos advogados, além de contemplar advogadas e advogados de todos os Estados e Distrito Federal.

A OAB, na forma da sua lei de regência, em especial do art. 44, I, do EAOAB¹, é qualificada como serviço público, dotado de personalidade jurídica e forma federativa, que tem dentre suas finalidades a defesa da Constituição e da ordem jurídica do Estado

¹ **Lei nº 8.906/1994: Art. 44.** A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade: I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Democrático de Direito, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com órgãos da Administração Pública.

Conforme art. 66, §1º, da Lei das Eleições² (Lei nº 9.504/1997), desde o ano de 2003, portanto há 19 anos, a OAB se constitui em uma das entidades fiscalizadoras das eleições e de “*todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados*”.

Também as normas regulamentares do Tribunal Superior Eleitoral reconhecem a OAB nesta condição, fazendo previsão expressa. Vejamos:

- Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a realização periódica do Teste Público de Segurança (TPS) nos sistemas eleitorais que especifica;
- Resolução-TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022;
- Resolução-TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;
- Resolução-TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral das Eleições 2022.

Portanto, por força de lei e normas regulamentares, a OAB será sempre provocada a indicar representantes para exercer o seu múnus de entidade fiscalizadora do processo eleitoral, livre de qualquer vínculo de subordinação para com magistrados e membros do Ministério Público, a fim de cumprir a sublime missão de defesa da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito e administração da justiça.

² **Lei nº 9.504/1997: Art. 66.** Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados. **§ 1º** Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob sua encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, poderão ter suas fases de especificação e de desenvolvimento acompanhadas por técnicos indicados pelos partidos políticos, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público, até seis meses antes das eleições.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Quanto ao processo eleitoral, ainda no ano de 2021, foram editadas algumas portarias pelo TSE para fins de dar suporte ao processo eleitoral de 2022:

- **Portaria TSE nº 510**, de 04 de agosto de 2021, que instituiu a **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação**, contando com representante da OAB³, indicada desde 02 de setembro de 2021;
- **Portaria TSE nº 578**, de 08 de setembro de 2021, que instituiu a **Comissão de Transparência das Eleições (CTE)** e o **Observatório da Transparência das Eleições (OTE)**; e,
- **Portaria TSE nº 579**, de 08 de setembro de 2021, que, após indicação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nomeou a representante da OAB para compor a CTE;

De forma resumida, desde o ano de 2021, a OAB participou:

I – da **primeira reunião da CTE**, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2021, que traçou o planejamento e cronograma inicial, contando com a condução dos Ministros Roberto Barroso, presidente do TSE, Edson Fachin, vice-presidente, e Alexandre de Moraes, contando com a presença de outros membros;

II – do **Ciclo de Transparência Democrática – Eleições 2022**, realizado no dia 04 de outubro de 2021, às 14h, no TSE, que deflagrou o processo eleitoral de 2022, quando foi instituída a **Fiscalização do Código Fonte**, contando com a abertura antecipada dos códigos-fonte do software de votação na urna eletrônica e dos demais programas eleitorais, visando possibilitar o acompanhamento de todo o desenvolvimento dos sistemas eleitorais. Houve visita à sala-cofre do TSE, que guarda as mídias geradas com a lacração dos sistemas, e à sala preparada para a análise das informações digitais (Sala Multiuso), onde foram abertos os referidos códigos-fonte;

III – da audiência pública realizada em 15 de outubro de 2022, para discutir os termos da minuta de resolução para normatização da gestão do Cadastro Eleitoral e serviços

³ A então Conselheira Federal Luciana Diniz Nepomuceno.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

eleitorais a ele relacionados, tendo destacado a inclusão de grupos minorizados no texto da minuta, demonstrando a importância do exercício da cidadania;

IV – da reunião da CTE, no TSE, em 22 de novembro de 2021, quando a comissão iniciou a discussão da minuta do plano de ação para a ampliação da transparência do processo eleitoral, com dez medidas a serem desenvolvidas em cronograma próprio;

V – do primeiro **Teste Público de Segurança (TPS)**, entre 22 de 27 de novembro de 2021, quando foram disponibilizadas urnas eletrônicas e os sistemas a serem utilizados na eleição, para ataques, em busca de encontrar possíveis vulnerabilidades;

VI – da primeira reunião da CTE, no ano eleitoral, realizada em 14 de fevereiro de 2022, por videoconferência, onde foi anunciado o esforço para aquisição de mais 225 mil urnas e a possibilidade de participação de membros da CTE junto aos TREs em algumas fases pré-eleitorais, como a assinatura dos códigos-fonte do sistema eletrônico de votação e preparação das urnas;

VII – da reunião da CTE realizada em 25 de abril de 2022, primeira sob a presidência do Ministro Edson Fachin, onde houve a apresentação do Plano de Ação para Ampliação da Transparência do Processo Eleitoral e das Premissas Estruturantes do Processo Eleitoral. Também acompanhou, entre 11 e 13 de maio de 2022, o **Teste de Confirmação do TPS**, para verificar se as eventuais vulnerabilidades identificadas no TPS foram corrigidas. Finalizou com a última reunião conjunta entre a CTE e OTE no dia 20 de junho de 2022.

Anteriormente a essa última atividade, em 27 de abril de 2022, aconteceu a assinatura do Termo de Cooperação entre o TSE e o CFOAB, com o objetivo de estabelecer ações de cooperação entre as instituições para definir ações, medidas e projetos desenvolvidos para o enfrentamento da desinformação no processo eleitoral e fortalecimento das instituições eleitorais, em especial, no contexto das eleições de 2022.

A assinatura veio a reforçar a adesão da OAB ao Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação, ocorrida em 30 de agosto de 2019. A CEDE-CFOAB criou um Grupo de Trabalho de Combate à Desinformação no período eleitoral, formulando inclusive cartilha de orientação para o cidadão. Em parceria com a Comissão de Direito



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Eleitoral (CDE) da OAB-DF, lançamos o programa “Minuto Eleitoral” com o objetivo de, em vídeos curtos e compartilhados nas redes sociais, passar para a sociedade informação para combater boatos e inverdades, que lançaram dúvidas sobre o sistema eletrônico de votação.

Em 27 de julho de 2022 a OAB passou a integrar o Grupo de Trabalho de Combate à Violência Política de Gênero do Ministério Público Eleitoral, liderado pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Paulo Gonet, tendo por coordenadora a Dra. Raquel Branquinho e coordenadora adjunta a Dra. Nathalia Mariel. Foram nomeadas como representantes da OAB a Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, Conselheira Federal Cristiane Damasceno, como titular, e a Secretária Geral adjunta da CDE-OAB-DF, Cristina Neves, como substituta.

Naquela oportunidade a CEDE-CFOAB participou de evento na sede da Procuradoria-Geral da República onde houve o lançamento da cartilha com orientações para combater a violência política de gênero, elaborada pelo Observatório de Violência Política contra a Mulher, em parceria com a Transparência Eleitoral Brasil e o Grupo Ágora da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Em 1º de agosto de 2022, a CEDE-CFOAB participou da cerimônia de assinatura de acordo de cooperação técnica que estabelece diretrizes para atuação conjunta no enfrentamento da violência política de gênero, entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procuradoria-Geral Eleitoral.

Em uma ação coordenada com todos os presidentes das Comissões de Direito Eleitoral (CDE) das 27 seccionais da OAB em cada unidade da federação e membros da CEDE-CFOAB, realizamos, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral, no dia 02 de agosto de 2022, um *workshop* sobre o “Sistema Eletrônico de Votação e Urna Eletrônica” com o objetivo de capacitar a advocacia eleitoral sobre a segurança do sistema. O evento contou com a condução da Dra. Christine Peter, então Secretária-Geral do TSE e do Coordenador de Tecnologia Eleitoral, Dr. Rafael Azevedo, ainda sob a presidência do Ministro Edson Fachin.

Também, desde o dia 02 de agosto de 2022, a OAB, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral, passou a dar apoio material às missões internacionais de



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

observação das eleições brasileiras. Decorrente disso, foram recebidas na sede do CFOAB, por V. Exa., as missões de observação eleitoral da OEA – Organização dos Estados Americanos, chefiada pelo ex-Chanceler Paraguaio, Rubén Ramírez Lezcano. A missão da Carter Center, chefiada por Nicolás Bravo. A missão da Transparencia Electoral e da CAOESTE (Conferencia Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transparencia Electoral), tendo como chefe da missão Ann Ravel. Além da Rede Mundial de Justiça Eleitoral, cuja missão foi chefiada por José Luis Vargas Valdez.

A OAB, representada por V. Exa, também participou do evento “Programa de Convidados Internacionais para as Eleições Gerais de 2022”, organizado como um ciclo de palestras aos convidados internacionais com apresentação do funcionamento, números e ações afirmativas do sistema eleitoral brasileiro.

No dia 30 de setembro de 2022, foi realizada uma reunião com os advogados das equipes jurídicas dos candidatos à Presidência da República no CFOAB, contando com as presenças de V. Exa., bem como do Procurador Nacional de Prerrogativas do CFOAB, Conselheiro Federal Alex Sarkis. Na reunião foram abordados diversos temas, dentre eles a defesa de prerrogativas dos profissionais no dia das eleições.

Importante registrar que, um pouco antes, em 27 de agosto de 2022 a CEDE-CFOAB oficializou a criação do grupo de trabalho de combate à desinformação, que resultou na elaboração da cartilha referida, em parceria com a OAB-PE, que foi compartilhada em todo o sistema OAB em nosso país, a fim de contribuir com essa tarefa que engloba vários órgãos públicos e entes da sociedade civil. Também foram elaboradas e distribuídas as cartilhas da cidadania, em parceria com a OAB-MS, contendo orientações sobre os direitos e deveres do cidadão brasileiro em relação ao voto, eliminação do assédio moral e criminal eleitoral que restringem a sua liberdade de escolha.

Também, em parceria com a OAB-BA, foi elaborada uma cartilha tratando da aplicação da LGPD no processo eleitoral. No período pré-eleitoral foram feitas várias reuniões de articulação entre a CEDE-CFOAB e as CDEs das seccionais para estruturar a atuação perante as Zonas Eleitorais, contando com o apoio das subseções da OAB, bem como nos Tribunais Regionais Eleitorais, sediados nas capitais, em cada uma das unidades



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

da federação. Além disso, em 09 de agosto de 2022 houve o lançamento da campanha de combate às violências contra a mulher na sede do CFOAB, onde a Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA), contando com a parceria com a CEDE-CFOAB, com o lançamento da cartilha de orientação para ajudar no combate a um dos tipos de violência, que é a violência política contra a mulher.

No dia 02 de setembro de 2022, a OAB participou, na condição de entidade fiscalizadora do encerramento da **Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas** em conjunto com a **Cerimônia de Geração de Mídias**, quando também houve a preparação das mídias com os dados a serem inseridos nas urnas eletrônicas, que foram utilizados nas eleições de 2022.

Naquela oportunidade, V. Exa., com o suporte da CEDE-CFOAB, acompanhou os Ministros Alexandre de Moraes, Presidente do TSE, Benedito Gonçalves, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, e Sérgio Banhos, além de outros representantes de entidades fiscalizadoras, houve a condução dessas mídias geradas e lacradas para serem guardadas na sala-cofre do TSE.

Nesse mesmo período, em todas as seccionais, a OAB participou, representada por membros das CDEs, das **Cerimônias de Preparação de Urnas**, na qual as mídias geradas para cada seção eleitoral foram inseridas nas urnas eletrônicas, de modo a carregá-las com os dados e os sistemas a serem utilizados na eleição, sendo, após, lacradas para serem utilizadas no dia das eleições. Os membros da advocacia acompanharam de perto o processo de inseminação das urnas eletrônicas, que ocorreu com total transparência e sem quaisquer intercorrências.

Vale ressaltar que esse trabalho contou com mais de um membro da advocacia, especialmente os membros da CDEs das seccionais, que se revezaram e não deixaram um único dia sem a cobertura e acompanhamento da OAB enquanto entidade fiscalizadora, não sendo verificada qualquer anomalia. Ao contrário, todos os relatórios da CDEs das seccionais deram conta, de forma unânime, da transparência, seriedade e zelo com o manuseio das urnas eletrônicas pelos servidores da Justiça Eleitoral, possibilitando



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

de maneira absoluta a participação de todos os membros da OAB, sem qualquer embaraço e sem deixar qualquer indagação ou dúvida sem o devido esclarecimento.

Como se sabe, no dia 28 de setembro de 2022, sob a condução de V. Exa. e apoio desta CEDE-CFOAB, a OAB participou do acompanhamento dos trabalhos da equipe técnica da Seção de Totalização e Divulgação de Resultados (SETOT) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE), setor que chegou a ser chamado de “sala secreta”.

Naquela oportunidade, em que estiveram presentes o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Paulo Gonet, dentre outros representantes de entidades fiscalizadoras, pode-se constatar que não há nada de secreto no setor, tendo total transparência e segurança no manuseio dos programas de totalização dos votos, conferindo à apuração a característica de ser plenamente auditável, além de evidenciar total acesso às entidades fiscalizadoras.

Tanto no primeiro, quanto no segundo turno, a OAB se fez presente perante a Justiça Eleitoral no dia da votação, desde o Tribunal Superior Eleitoral como em cada unidade da federação e zona eleitoral. A OAB participou do **Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais**, quando as urnas eletrônicas são ligadas nas seções eleitorais e tem seus resumos digitais conferidos para certificar que os seus sistemas são os mesmos assinados e lacrados no Tribunal Superior Eleitoral, acontecendo naquele momento também a emissão da zerézima a certificar que não há votos na urna no início do processo de votação.

Durante todo o processo de votação também houve o acompanhamento do **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, quando há o sorteio das urnas das seções eleitorais nos estados e no Distrito Federal que foram utilizadas no processo eleitoral, em um sistema de votação paralela com cédulas de papel, totalmente monitorado por filmagem e transmissão, de forma a conferir que os votos depositados nas urnas eletrônicas foram os mesmos anotados na cédula de papel.

Vale registrar que cada presidente de seccional da OAB acompanhado do respectivo presidente da CDE, participou de todos os testes e, assim como outras entidades



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

fiscalizadoras, não houve a verificação de nenhuma evidência ou ato que pudesse colocar em dúvida a lisura do processo eleitoral de votação e apuração.

No primeiro turno, inclusive, V. Exa., representando a OAB, com o suporte da CEDE-CFOAB, esteve presente com a comitiva do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do Presidente da Seccional da OAB no Distrito Federal, Délio Lins e Silva Júnior, e do Presidente da CDE da OAB-DF, Miguel Fiod, nos locais onde acontecia o Teste de Integridade.

Pois bem, de ambos os turnos, de todos os relatórios recebidos das Comissões de Direito Eleitoral das seccionais, nenhum deles apontou para qualquer fato estranho ou que colocasse sob suspeita o processo de votação. Ao contrário, o que pudemos constatar foi a total transparência e abertura da Justiça Eleitoral a evidenciar a lisura e segurança do processo eleitoral. Processo esse, definitivamente, isento de qualquer apontamento quanto a evidências de fraude.

A OAB Nacional e demais entidades de fiscalização das eleições de 2022 acompanharam, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a totalização dos votos diretamente do Centro de Divulgação das Eleições do Tribunal Superior Eleitoral, e, enquanto entidade fiscalizadora, pode certificar que todos os procedimentos confirmaram a segurança e integridade das urnas eletrônicas.

Como se pode verificar, todos os testes e procedimentos de segurança foram executados à exaustão e confirmaram a confiabilidade e integridade dos votos computados. Na esteira da conclusão evidenciada nas notas públicas pela OAB Nacional, é de se concluir que o respeito à soberania do voto popular foi efetivamente alcançado com sucesso e denúncias infundadas sobre o sistema eleitoral são um desrespeito inaceitável à democracia brasileira. A OAB pode afirmar com total segurança e certeza que o Brasil presenciou eleições limpas, transparentes e seguras.

Salvo melhor juízo, são essas as considerações a serem feitas.

Atenciosamente,

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Presidente da CEDE-CFOAB